



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 253/2024**

O **MUNICÍPIO DE ITACURUBI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 91573048/0001-44, com sede administrativa na Rua Avenida 10 de Abril, 910 nesta cidade de **Itacurubi/RS**, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal, Sr. GELSO DOS SANTOS SOARES**, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO**, e de outro lado as empresas registradas na **Ata de Registro de Preços nº 01/2025**, doravante denominadas **FORNECEDORES REGISTRADOS**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a **prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 01/2025**, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 15/2024**, cujo objeto consiste no **registro de preços para eventual contratação de serviços de horas máquina, destinados ao atendimento das necessidades da Administração Municipal de Itacurubi/RS**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente prorrogação fundamenta-se:

- no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- no interesse público na continuidade dos serviços;
- na comprovação de vantajosidade econômica mediante pesquisa de preços de mercado;
- no Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica do Município;
- no Atestado de Vantajosidade firmado pelo Prefeito Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência da **Ata de Registro de Preços nº 01/2025** pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 09 de janeiro de 2026,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
GABINETE DO PREFEITO

mantendo-se integralmente as condições, preços e obrigações originalmente pactuadas, salvo disposição expressa em contrário.

CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições constantes da Ata de Registro de Preços nº 01/2025, inclusive:

- preços registrados;
- especificações técnicas dos serviços;
- condições de execução;
- obrigações das partes.

CLÁUSULA QUINTA – DO INTERESSE PÚBLICO

A prorrogação da ata justifica-se pela **necessidade de continuidade dos serviços de manutenção e melhoria da infraestrutura municipal**, especialmente no atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Obras e serviços correlatos, sendo medida que **atende aos princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público.**

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo deverá ser **publicado na forma da legislação vigente**, para que produza seus efeitos legais.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para que produza seus efeitos legais.

Itacurubi/RS, 18 de março de 2026.

MARCELE
WOHLFAHRT ROSIN
LTDA:50001018000
186

Assinado de forma
digital por MARCELE
WOHLFAHRT ROSIN
LTDA:50001018000186
Dados: 2026.03.23
13:22:46 -03'00'

GELSO DOS SANTOS
SOARES:01193669081

Assinado de forma digital por GELSO
DOS SANTOS SOARES:01193669081

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal
Município de Itacurubi – RS